



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Procuradoria Jurídica**

---

Processo n. 241/2024  
Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2025  
Autor: José Anésio Xavier Lemes  
Assunto: Condecoração Zumbi dos Palmares.

**I – Breve Relatório**

A ilustre vereadora encaminha projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de conceder Condecoração Zumbi dos Palmares.

A fim de justificar a sua proposição, a nobre vereadora anexou aos autos breve histórico da instituição a ser agraciada. Neste resumo, a vereadora apresentou os relevantes serviços prestados por esta ao município de Piedade. Ademais, encartou, também, o estatuto social da entidade, bem como o seu respectivo registro no CNPJ.

É a síntese do necessário.

**II – Parecer**

A Condecoração Zumbi dos Palmeiras foi criada pela Lei Municipal nº 4.878/2024. Essa lei aspira recompensar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham contribuído para a promoção da igualdade racial no município de Piedade.

A homenagem deve ser realizada anualmente, em sessão solene a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Piedade, no mês que se dedica às comemorações da consciência negra. Apenas uma pessoa física ou jurídica poderá ser agraciada. A solenidade, preferencialmente, deve ser formalizada no dia 18 de novembro.

**III – Conclusão**

O apresentado está em conformidade com lei municipal. Contudo, o juízo de valor sobre a real contribuição da pessoa, física ou jurídica, na promoção da igualdade racial em nosso município fica a cargo dos nobres edis.

É o parecer.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

## **PROCEDIMENTO REGIMENTAL**

<b>AUTORIA DO PROJETO</b>	Executivo	
	Legislativo	X
	Popular	
<b>REGIME DE TRAMITAÇÃO</b>	Urgência	
	Prioridade	
	Ordinário	X
	Regime especial:	
<b>COMISSÕES A SEREM OUVIDAS</b>	Justiça e Redação	X
	Finanças e Orçamento	
	Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte	X
	Obras e Serviços Públicos, Transporte e Segurança Pública	
	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
<b>QUORUM DE DELIBERAÇÃO</b>	Maioria simples	
	Maioria absoluta	
	2/3 (dois terços)	X
<b>DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</b>	Única	X
	Dois turnos	